**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2020

DECRETO Nº 36 , DE 27 DE MAIO DE 2020 - LEI N.651*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				66.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	1.000,00	
	3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	65.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

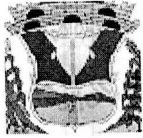
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI/	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI/	-36.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)**-66.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU


Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2020

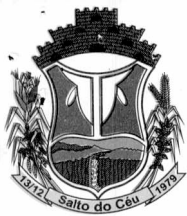
DECRETO Nº 36 , DE 27 DE MAIO DE 2020 - LEI N.651


WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68


VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51


CLAUDENICE SOUSA SANTANA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
816.620.921-72

SALTO DO CEU, 27 de maio de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



Ofício nº 111/2020

Salto do Céu – MT., 27 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.

MD. Vanderlei Francisco de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Salto do Céu - MT

Assunto: **DECRETO Nº 50/2020**

Prezado Senhor.:

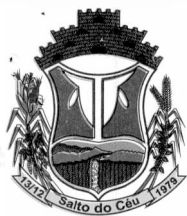
Em resposta ao Ofício de nº 050/2020/GP de 27 de Maio de 2020, estou enviando a Vossa Senhoria o Decreto nº 036/2020. Segue em anexo.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, reiteramos nossos votos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente.



WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

DECRETO Nº 36, 27 de Maio de 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Wemerson Adão Prata**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 651/2020, e em consonância com a lei Federal 4.320/64.

DECRETO

Art. 1º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, conforme a seguir.

031 – PROCESSO LEGISLATIVO

2001- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL

0009- 33.90.03.00.00 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

0011- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 36.000,00

SUBTOTAL:R\$ 66.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar na Câmara Municipal no valor R\$ 66.000,00 (Sessenta Mil Reais) para atender despesas Relacionadas à Manutenção, conforme abaixo.

031 – PROCESSO LEGISLATIVO

2001- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL

0010- 33.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física

R\$ 1.000,00

0013- 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

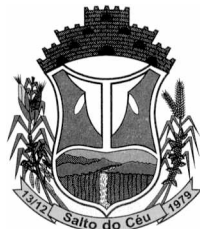
R\$ 66.000,00

TOTAL:R\$ 66.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT., 27 de Maio de 2020.

Wemerson Adão Prata
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT

Ofício nº 050/2020/GP

Salto do Céu – MT, 27 de maio de 2020

Assunto: Solicita Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhor Prefeito,

Valho-me deste expediente para solicitar de Vossa Excelência, abertura de crédito Adicional Suplementar nas dotações abaixo relacionadas:

SUPLEMENTAÇÃO:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

001 – CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

010310001.2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LEGISLATIVO MUNICIPAL

010 - 33903600 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FISICA..... R\$1.000,00

013 - 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$65.000,00

TOTAL: R\$66.000,00

REDUÇÃO:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

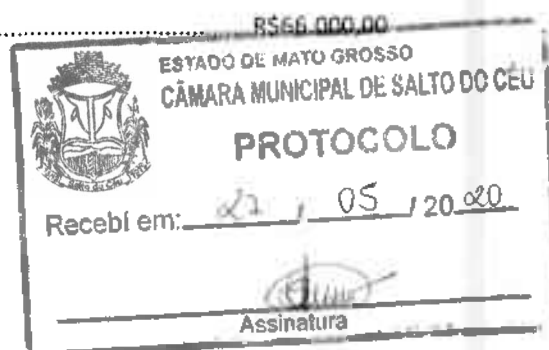
001 – CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

010310001.2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LEGISLATIVO MUNICIPAL

009 - 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$30.000,00

011 - 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$36.000,00

Total.....R\$66.000,00



Sendo o essencial para a oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo – me, mui respeitosamente.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor WEMERSON ADAO PRATA
DD. Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT

Rua Espírito Santo, nº 202 - Centro - CEP 78.270-000 - Fone: (65) 3233-1122
CEP 78.270-000 - Salto do Céu - Mato Grosso
E-mail: camara@camarasaltoceu.com.br - Site: www.camarasaltoceu.com.br